N° 2761/2022 - ANO XXXII - Edição Extraordinária
Terça-feira - 08/03/2022



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 9 4 5 2
De 08 de março de 2022

Dispõe sobre reajuste dos valores de diárias de viagem conforme Lei Municipal nº 3.854, de 13 de setembro de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 123, I, "a", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolo nº 5164/2017, e

Considerando o Art. 4º § 2 da Lei nº 3.854/2017, que autoriza a correção dos valores das diárias de viagem conforme Índice de Inflação IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

Considerando que nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 não houve reajuste das diárias de viagem;

Considerando que o IPCA acumulado ano a ano de setembro de 2019 a setembro de 2021 foi de 20,81%,

D E C R E T A:

Art. 1 Fica reajustado os valores relativos a diárias de viagem conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 3.854/2017, passando os valores a serem pagos a título de diárias conforme tabela abaixo:

Cargo	Dentro do Estado do Paraná	Fora do Estado do Paraná
Prefeito	R$ 785,27	R$ 966,48
Vice-Prefeito	R$ 785,27	R$ 966,48
Secretário	R$ 691,03	R$ 850,50

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 4 5 3
De 08 de março de 2022

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 6573/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referentes aos exercícios de 2020 e 2021 relacionados a seguir:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

09 **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

18 **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

21 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

22 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÕES

24 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO CULTURAL
REGULAMENTO CONCURSO PINÓQUIO 2022
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

29 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
PORTARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

30 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
LICITAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Número Empenho	Nome do Credor	Valor
15006/2021	Med Center Comercial Ltda	1.400,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Número Empenho	Nome do Credor	Valor
8916/2021	RM Maringá Alimentos Eireli EPP	769,56
11882/2021	RM Maringá Alimentos Eireli EPP	1.302,02
7953/2021	RM Maringá Alimentos Eireli EPP	2.130,12
2397/2021	RM Maringá Alimentos Eireli EPP	7.784,60
8914/2021	Dirceu Pacheco de Souza	704,20
2396/2021	Dirceu Pacheco de Souza	6.033,93
7950/2021	Dirceu Pacheco de Souza	1.498,73
14849/2021	Rabelo e Brunetta Ltda - ME	1.778,36
8913/2021	Rabelo e Brunetta Ltda - ME	1.018,40
1133/2021	Rabelo e Brunetta Ltda - ME	8.826,57
13699/2021	Rabelo e Brunetta Ltda - ME	790,38
8147/2021	Souza e Pacheco Ltda	935,16
7951/2021	Zac Alimentos Ltda	1.519,00
1135/2021	Frutimax Com. Alimentos Ltda - ME	1.481,53
14850/2021	Distribuidora de Frutas Cazarotto e Cazarotto Ltda	96,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Número Empenho	Nome do Credor	Valor
13546/2020	Bela Kompra Distribuidora Eireli	505,10
13548/2020	Raimundo Vieira dos Santos Filho	422,00
14247/2020	Dirceu Pacheco de Souza	1.509,10
14246/2020	Raimundo Vieira dos Santos Filho	867,66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 4 5 4
De 08 de março de 2022

Institui a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da execução dos recursos provenientes de repasse dos Termos de Colaboração celebrado com as entidades: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, Hospital Sisnor de Campo Mourão e **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, designa seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO,** Estado do Paraná**,** no uso das suas atribuições, de acordo com o art.123, I, "n", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo protocolizado sob n° 6055/2022;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Considerando a Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando o Art. 61. Incisos I e IV da Lei n. 13.019 de 31/07/2014, que dispõe sobre as obrigações do Gestor quanto a fiscalização, execução e parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas;

Considerando que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação da implementação do projeto/plano de trabalho, garantindo a correta aplicação do recurso, a efetividade e qualidade das ações em benefício do público atendido,

D E C R E T A :

Art.1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da execução dos recursos provenientes de repasse de Parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração, vinculados a Secretaria da Saúde, celebrados com as entidades: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, Hospital Sisnor de Campo Mourão e APAE.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições:
I - Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias abaixo relacionadas, pelo menos por **03** (três) membros da referida comissão, especialmente do que trata:

a) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
e) Análise das auditorias realizadas pelos controles, interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
f) Encaminhar parecer técnico para o responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde cadastrado no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Paraná, para Acompanhamento das prestações de conta das Entidades:

• **Hospital Santa Casa de Campo Mourão**, conforme descrito no objeto do Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Colaboração.
• **Hospital Sisnor de Campo Mourão**, conforme descrito no objeto do Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Colaboração
• **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão**, conforme descrito no objeto do Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Colaboração

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Lucia Bianchini da Silva
Gerente Administrativo
CPF – 466.472.799-20

II – Grazielli Ricci Saran
Enfermeira
CPF – 024.990.189-76

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

III – Marcus Andrey Bueno
Assessor I - Depad
CPF – 023.517.119-04

IV - Renato José de Oliveira
Enfermeiro - Desus
CPF - 555.882.809-97

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 8.881, de 19 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 344/2022 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Valdelice Fátima de Andrade Pepinelli**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 6129/2002, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Valdelice Fátima de Andrade Pepinelli**, matrícula n° 488798-0, Secretária, lotada na Procuradoria Geral do Município, licença-prêmio por assiduidade, no período de 20/09/2021 à 13/03/2022, totalizando 06 (seis) meses referente ao período aquisitivo 2009/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 345/2022 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 679/2021 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 12210/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 32675/2021,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 1° Prorrogar, a partir de 07 de março de 2022, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 679/2021 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 12210/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 346/2022 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Luciana Kondarzevski Godois**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 35270/2021, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Luciana Kondarzevski Godois**, matrícula n° 6055575-1, Escriturário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, licença-prêmio por assiduidade, no período de 07/03/2021 à 06/06/2022, totalizando 03 (três) meses referente ao período aquisitivo 2011/2016, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 347/2022 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Laercio Beltrão Bris**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 5934/2022, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Laercio Beltrão Bris**, matrícula n° 488933-1, Motorista II, lotado na Fundação Cultural de Campo Mourão, licença-prêmio por assiduidade, no período de 07/03/2022 à 06/06/2022, totalizando 03 (três) meses referente ao período aquisitivo 2012/2017, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 348/2022 - GAPRE

Substitui membro da Comissão de Sindicância aberta através da Portaria n° 138/2018 – GAPRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 6507/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Sindicância **Paula Vanalli**, Psicóloga, matrícula n° 1017691 - Secretário, designada pela Portaria nº 138/2018 – GAPRE, por **Gessica Paula Vieira**, Monitor Social, matrícula n° 600566702, ficando a Comissão composta pelos seguintes membros:

Ellen Marçal Ribeiro, Psicóloga, matrícula n° 624261800 - **Presidente**
Gessica Paula Vieira, Monitor Social, matrícula n° 600566702 - Secretário
Ana Paula Cândido da Silva, Escriturário, matrícula n° 6099645-1 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

Com base no art. 24, inciso IV c/c 26 inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 037/2022 – GELIC - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para aquisição emergencial 96.000 comprimidos de risperidona 2MG, medicamento destinado ao tratamento de pacientes atendidos pela Farmácia Especial. Secretaria da Saúde – SESAU, conforme justificativa no Termo de Referência e requisição de compras n° 076/2022, através da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ: 67.729.178/0004-91),** no valor total de R$ 9.984,00 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

Com base no art. 24, inciso IV c/c 26 inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 043/2022 – GELIC - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para aquisição emergencial 360 comprimidos de Sertralina 100MG; 12 frascos de Rifamicina Spray e 600 frascos de Dorzolamida 2% solução oftálmica estéril, medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pela Farmácia Especial. Secretaria da Saúde – SESAU, conforme justificativa no Termo de Referência e requisição de compras n° 083/2022, através da empresa **ALFALAGOS LTDA (CNPJ: 05.194.502/0001-14),** no valor total de R$ 9.662,40 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

Com base no art. 24, inciso XVII c/c 26 inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 026/2022 – GELIC - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de concessionária autorizada para realização de revisão obrigatória do veículo tipo camionete modelo L200 Triton, placa BDB-6E17 lotado na SEIMOB - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, conforme descrito na requisição de compras n° 035/2022, através da empresa **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 30.155.960/0001-91),** no valor total de R$ 1.519,43 (mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Campo Mourão, 08 de março de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

Com base no art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 c/c art. 24, inciso VIII e art. 26 inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 042/2022 – GELIC - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em TSD, em trecho de via projetada da estrada rural vicinal que liga a BR 272 a comunidade São Benedito situada na zona rural da cidade de Campo Mourão, o qual contará com serviços de regularização e compactação do sub leito, execução de camada de base e sub base, imprimação da base e aplicação de revestimento em TSD para capa de rolamento além do plantio de grama em parte do trecho, sinalização vertical e horizontal com a execução das faixas horizontais, placas para regulamentação do trafego ao longo de todo o trecho, totalizando 11.179,28 M². Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, requisição de compras n° 057/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ: 75.871.228/0001-56),** no valor total de R$ 447.695,86 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Campo Mourão, 08 de março de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

Com base no art. 24, inciso IV c/c 26 inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 044/2022 – GELIC - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para aquisição de gêneros alimentícios (óleo e margarina) para alimentação escolar no ano de 2022, haja visto, que esses itens resultaram no Pregão 125/2021 em desertos. Secretaria Municipal da Educação – SECED, conforme justificativa no Termo de Referência e requisição de compras n° 079/2022, através da empresa **DIRCEU PACHECO DE SOUZA** (CNPJ: 80.839.913/0001-35), no valor total de R$ 23.063,69 (vinte e três mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Campo Mourão, 08 de março de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 3072/2022, e

Considerando o início do ano letivo com abertura de novas turmas da rede municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental,

Considerando a inexistência de Concurso Público com prazo de validade vigente para convocação do cargo,

Considerando a necessidade desses profissionais para compor a equipe tendo em vista manter a qualidade dos atendimentos aos alunos da rede municipal,

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada resolve,

C O N V O C A R:

I - Os candidatos abaixo relacionados para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO**, do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021**, para REUNIÃO que será realizada no dia 10/03/2022 às 08h30min no IMAPE (Rua Samambaia, nº 115 - Jd Araucaria):

Cargo – Professor de Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Media
139°	Silvana Rodrigues De Souza	30
140°	Flávia Kochmanski Vinci	30
141°	Vera Cristina Paulista Da Silveira	30
142°	Eduardo Mateus Guimarães Rossi	30
143°	Elaine Feitosa Barreto	30
144°	Amanda De Souza Ribeiro	29
145°	Rosangela Paula E Silva	28
146°	Henriqueta Antonia Maria Rodrigues	28
147°	Maria Julia Pelissari De Oliveira	28
148°	Ellen Daniela Sordi Andreiow	28
149°	Adriane Mendes Dantas	28
150°	Fabiola Paludetti Baracho De Souza	28
151°	Josimeire Ribeiro	28
152°	Mayara Thays Cazarim Jagher	28
153°	Sara Regina Da Silva Campos	28
154°	Mirian Kelly Vieira	28
155°	Janaina Ferreira Dos Santos	28
156°	Mateus Martins Da Rocha	28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

157°	Mayara Thaíse Dal Pasquale Amaral	28
158°	Rosana Stephanie Lisboa	28
159°	Dayana Correa Malheiro	28
160°	Sabrina Moreira De Souza De Oliveira	28
161°	Márcia De Oliveira	28
162°	Heloisa Klepa De Andrade	28
163°	Vilma De Fátima Araujo	28
164°	Cicera Lisboa Vieira	28
165°	Nayara De Oliveira	28
166°	Elaine Leal Jacomel	27
167°	Maria Luza Martins De Oliveira	26
168°	Aurélia Batista Guedes Kobi	26
169°	Solange Vieira Gulhotti	26
170°	Kelly Cristina Machado Pflanzer	26
171°	Viviane Cristina Viana Coelho	26
172°	Grazielle Barros De Oliveira Moroni	26
173°	Daniela Coppo Rizo	26
174°	Thais Neves Pereira	26
175°	Marcelo Santos Lima	26
176°	Mariana Gabriela Inácio	26
177°	Luana Nogueira Barbosa	26
178°	Simone Carla Sebastião De Souza	26
179°	Denise Teixeira Preiszner	24
180°	Marilda Freitas Silva	24
181°	Joana D'arc Pires Da Silva	24
182°	Valéria Maria Da Costa Reis	24
183°	Viviane Bonfim Kusano	24
184°	Mariza Ferreira Pereira	24
185°	Marli Pereira Da Silva Rosa	24
186°	Franciely Regina Badoco Zagato	24
187°	Eunice Machado Otto	24
188°	Edna Almeida De Souza	24
189°	Paula Vanessa De Araujo Dos Santos	24
190°	Marielli Gusmão Da Silva Aveiro	24
191°	Valeria Daiane Dos Santos	24

II - A convocação para esta reunião não implica na obrigatoriedade de contratação, nos termos do item 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de março de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL Nº 004/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 3072/2022, e

Considerando o início do ano letivo com abertura de novas turmas da rede municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental,

Considerando a inexistência de Concurso Público com prazo de validade vigente para convocação do cargo,

Considerando a necessidade desses profissionais para compor a equipe tendo em vista manter a qualidade dos atendimentos aos alunos da rede municipal,

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada resolve,

C O N V O C A R:

I - Os candidatos abaixo relacionados para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO**, do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021**, para REUNIÃO que será realizada no dia 10/03/2022 às 14h00min no IMAPE (Rua Samambaia, nº 115 - Jd Araucaria):

Cargo – Professor de Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Media
192°	Vanessa Cristina Dos Santos Amorim	24
193°	Ellen Rossi Silva De Araújo	24
194°	Mileni Roberta De Oliveira	24
195°	Solenita Mara Alves Ferreira	24
196°	Ivan Vitti	24
197°	Maiara Spilari De Souza	24
198°	Ana Paula Da Silva Soares	24
199°	Jocasta Maisa Rechotnek	24
200°	Liliane Cristina Libanio Iora	24
201°	Juliana Ribas Gomes	24
202°	Tayssa Roberta Machado Nascimento	24
203°	Beatriz Corrêa Malheiro	24
204°	Aline Treu	24
205°	Suzana Dos Santos Ferreira	24
206°	Jessica Da Silva Dos Santos	24
207°	Aline Klein De Arruda	24
208°	Kédima Veridiana Do Couto	24
209°	Angélica Aparecida Urbanski	24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

210°	Fernanda Fonseca Da Costa	24
211°	Ângela Machado Moreno	24
212°	Priscila Santos De Oliveira	24
213°	Carine Cardoso De Moraes	24
214°	Rafaela Nunes Klein	24
215°	Adrian Patrick Pinheiro Dos Santos	24
216°	Krissiely Dos Santos Hanelt	24
217°	Dhennifer Cristina Dos Santos	24
218°	Jessica De Araujo Dias	24
219°	Jackeline Potulhak	24
220°	Hytala Bianca Silvestre	24
221°	Jhessyka Castelo Hyrycena Dos Santos	24
222°	Priscila Adriane Bailo	24
223°	Amanda Cancio	24
224°	Sofia Francisca Pereira	24
225°	Ana Caroline Guimarães Rossi	24
226°	Margareth Ferreira Miyake	24
227°	Juliana Cristina Martins	24
228°	Alessandra Barbieri Melniski Da Mata	24
229°	Janaina De Oliveira Ribeiro Salomão	24
230°	Marislaine Vitti	22
231°	Maeli Querubina Terleski Da Rosa	22
232°	Ivaneide Francisco De Lima Mottin	22
233°	Priscila Chiullo	22
234°	Kamyla Dos Santos Chudy Albano	22
235°	Alesandra Dos Santos	22
236°	Gislene Araújo Fagundes Salu	22
237°	Alex Avanço	22
238°	Josiane Cristina Alves Lowe	22
239°	Maria Eduarda Da Silva De Oliveira	22
240°	Sueli Bueno Da Rocha	22
241°	Taynara Cardoso Da Silva	22

II - A convocação para esta reunião não implica na obrigatoriedade de contratação, nos termos do item 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de março de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL Nº 005/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 3072/2022, e

Considerando o início do ano letivo com abertura de novas turmas da rede municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental,

Considerando a inexistência de Concurso Público com prazo de validade vigente para convocação do cargo,

Considerando a necessidade desses profissionais para compor a equipe tendo em vista manter a qualidade dos atendimentos aos alunos da rede municipal,

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada resolve,

C O N V O C A R:

I - Os candidatos abaixo relacionados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021**, para REUNIÃO que será realizada no dia 11/03/2022 às 08h30min no IMAPE (Rua Samambaia, nº 115 - Jd Araucaria):

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais

Classif.	Nome	Media
21°	Angela Lopes Bonfim Fonseca	22
22°	Elizeu Iuchemin	22
23°	Jocilene Maria De Lima	22
24°	Ana Paula Dos Santos Vieira	22
25°	Maria Aparecida Da Silva	22
26°	Rosana Conforto	20
27°	Vera Lúcia Dantas Sobczack	20
28°	Sueli Sales	20
29°	Aparecida Teodoro Pereira Silva	20
30°	Maria Carlos Da Silva	20
31°	Caiancontao@Outook.Com	20
32°	Eva Cristina Lopes	20
33°	Andreia Cristina Gaiarin	20
34°	Simoni Rodrigues De Souza	20
35°	Luzia Aparecida Barbosa	20
36°	Sheila Cordeiro	20
37°	Rosana Gonçalves Da Silva	20
38°	Irineia Carvalho Ataide	20
39°	Leane De Oliveira Gomes	20
40°	Marcia Stella Pereira Bastos	20
41°	Silvana Aparecida Do Santos	20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

42°	Ana Claudia Ferreira	20
43°	Dolglas De Souza	20
44°	Ana Claudia Santos Bomfim	20
45°	Adriana Pires Pereira	20
46°	Daiane Vaz De Oliveira	20
47°	Juliana Ribeiro	20
48°	Lorena Aparecida De Paula Dos Santos	20
49°	Jorge Ribeiro De Camargo Junior	20
50°	Marcio Dos Santos Pereira	20
51°	Kauane Santos Marcondes	20
52°	Tatiane Ozorio Arboski	20
53°	Jeniffer Cidade Piu	20
54°	Ana Flavia Soares Dos Santos	20
55°	Eloise Perez Nicola	20

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais PCD

Classif.	Nome	Media
03°	Crislayne Maria Berholdo Lizotti	10
04º	Jucineia Mendes Carlos dos Santos	05

II - A convocação para esta reunião não implica na obrigatoriedade de contratação, nos termos do item 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de março de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**

EDITAL Nº 006/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 3072/2022, e

Considerando o início do ano letivo com abertura de novas turmas da rede municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental,

Considerando a inexistência de Concurso Público com prazo de validade vigente para convocação do cargo,

Considerando a necessidade desses profissionais para compor a equipe tendo em vista manter a qualidade dos atendimentos aos alunos da rede municipal,

Considerando a impossibilidade de alguns candidatos em assumir a vaga ofertada resolve,

C O N V O C A R:

I - Os candidatos abaixo relacionados para o cargo de **COZINHEIRO**, do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021**, para REUNIÃO que será realizada no dia 11/03/2022 às 14h00min no IMAPE (Rua Samambaia, nº 115 - Jd Araucaria):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Cozinheiro

Classif.	Nome	Media
38°	Roseli Aparecida Lages	10
39°	Ana Maria Rodrigues	10
40°	Josefa De Souza	10
41°	Maria De Fatima Lima	10
42°	Roseli Aparecida Ferreira Medeiros	10
43°	Gilson José Teixeira	10
44°	Terezinha Alves Ferreira De Almeida	10
45°	Maria Inês De França	10
46°	Simone Orsi	10
47°	Silvana Aparecida De Meneses Adriano	10
48°	Raul Salvador Junior	10
49°	Elisangela Gomes Costa	10
50°	Rosineide Aparecida Daniel Mendonça	10
51°	Edineia Sebastiao Souza	10
52°	Angela Lopes Bonfim Fonseca	10
53°	Daisy Jane Dos Santos	10
54°	Geisemara Gomes De Oliveira	10
55°	Claudia Maria Pereira Da Silva	10
56°	Rosemar Penido	10

II - A convocação para esta reunião não implica na obrigatoriedade de contratação, nos termos do item 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de março de 2022

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 1602/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTO PROPELIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB. RECURSOS: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR; LIVRES.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.008/2022, do tipo menor preço por lote, com adjudicação feita pelo Pregoeiro à empresa: **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** e a empresa abaixo relacionada.
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022-SRP** e **PROCESSO Nº 028/2022-GELIC**, que integram este instrumento.

272701 - RORRATO E SA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.435.989/0001-53 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 2020 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANCILON DE SA NETO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1185336, inscrito (a) no CPF/MF nº 173.478.909-34

272701 - RORRATO E SA LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 20X30MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	22	R$60,00	R$1.320,00
2	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 10 X 27 MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	140	R$49,00	R$6.860,00
3	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 35X20MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	20	R$130,00	R$2.600,00
4	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 30X45MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	20	R$90,00	R$1.800,00
5	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 38X14MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	50	R$49,95	R$2.497,50
6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 47X18MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	181	R$60,00	R$10.860,00
7	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 23X59MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	80	R$70,00	R$5.600,00
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 55X35MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	136	R$90,00	R$12.240,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 60X40MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	65	R$90,00	R$5.850,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

11	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 37X76MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	35	R$90,00	R$3.150,00
12	CARIMBO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 100X70MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER	UNIDADE	40	R$60,00	R$2.400,00
13	BORRACHA PERSONALIZADA PARA REPOSIÇÃO EM CARIMBO AUTO-ENTINTADO	UNIDADE	140	R$30,00	R$4.200,00
14	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO	UNIDADE	140	R$30,00	R$4.200,00
16	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO 43 MM X 43 MM, COM INFORMAÇÃO DE DIA, MÊS E ANO COM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO E PAGO.	UNIDADE	10	R$95,00	R$950,00
18	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA MEDINDO 20MM X 20MM	UNIDADE	80	R$28,00	R$2.240,00
19	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA MEDINDO 45MM X 20MM	UNIDADE	5	R$30,00	R$150,00
20	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA MEDINDO 30MM X 30MM	UNIDADE	8	R$30,00	R$240,00
21	CARIMBO RETANGULAR EM MADEIRA, BASE E CABO ENVERNIZADO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO 58X22MM.	UNIDADE	10	R$33,00	R$330,00
22	CARIMBO RETANGULAR EM MADEIRA, BASE E CABO ENVERNIZADO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO 45X25 MM.	UNIDADE	9	R$30,00	R$270,00
25	CARIMBO COM BORRACHA DE CORTE A LASER, COM BASE E CABO DE PLASTICO OU MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO APROXIMADO 100X90MM.	UNIDADE	4	R$78,00	R$312,00
26	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR PRETA, CORPO E BASE DE ACRÍLICO, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 50X25MM, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DE CORTE A LASER.	UNIDADE	2	R$65,00	R$130,00
27	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO COM INFORMAÇÃO DE DIA, MÊS E ANO DE 2021 A 2031, TAMANHO 4 X 2,5 CM. MODELO DE REFERÊNCIA COLOP MINI-DATER S120	UNIDADE	2	R$60,00	R$120,00
28	CARIMBO DE MADEIRA, REDONDO, TAMANHO 2,5 X 2,5 CM, PARA PAGINAÇÃO DE PROCESSOS	UNIDADE	10	R$30,00	R$300,00
30	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30X10 MM COM A PALAVRA "CANCELADO"	UNIDADE	10	R$50,00	R$500,00
31	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 45X10 MM COM AS PALAVRAS "EM BRANCO"	UNIDADE	10	R$60,00	R$600,00
				Total do Fornecedor:	R$ 69.719,50

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 69.719,50 (sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021 - RATIFICADA EM 09/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2021-DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Expresso Maringá Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 1500 (mil e quinhentos) vales transportes intermunicipais "Campo Mourão X Mamborê" e "Mamborê X Campo Mourão"; e "Peabiru X Campo Mourão" e "Campo Mourão X Peabiru" para servidores da Secretaria Municipal da Saúde para o período de 2021/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.4.2148.303.3339039720000000000 – 544
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias a mais do prazo de sua execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 737/2017-DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Infracea – Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
VALOR TOTAL: R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.2093.333.903.999.990.000.000 – 000 – 761
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2020
PREGÃO N° 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2020-DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a B H R Teixeira Berbet Eireli.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
VALOR TOTAL: R$ 20.440,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.004.2068.773.333.903.999.990000 – 615
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária dia 07 de março de 2022, via remota, lavrada na Ata nº02/2022.

RESOLVE:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º– Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do repasse contínuo referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV, destinado ao reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, conforme Deliberação nº39/2014 – CEAS/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

João Maria Ferrari Chagas - **Vice Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando o pedido da entidade Casa de Acolhida Filhos Prediletos – Casa de Passagem São Bento José Labre, Termo de Colaboração nº06/2021, no valor inicial de R$ 81.952,00 (oitenta e um mil novecentos e cinqüenta e dois reais);

Considerando o parecer favorável da Comissão de Analise e Viabilidade de Projetos instituído pelo Decreto Municipal nº 8.992/2021 de 14 de maio de 2021;

Considerando a reunião ordinária dia 07 de março de 2022, via remota, lavrada na Ata nº02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o pedido de readequação da entidade Casa de Acolhida Filhos Prediletos – Casa de Passagem São Bento José Labre, do Termo de Colaboração nº 06/2021, conforme anexo ao Processo Digital nº 5351/2021, como segue:

Código das despesa	Detalhamento das despesas	Meta / etapa	Recurso da parceria	Contrapartida	Valor Anterior	Readequação
3.3.90.30.22.	Material de Higiene e Limpeza	1.1	6.857,10	0,00	6.857,10	4.857,10
3.3.90.30.07.	Gêneros alimentícios	2.1	12.538,32	930,31	12.538,32	14.468,63
3.3.90.30.04.	Gás de cozinha	3.1	4.875,00	930,31	4.875,00	7.805,31
3.3.90.39.43.	Energia elétrica	4.1	17.000,00	1.860,62	26.000,00	16.860,62
3.3.90.30.01.	Combustível	5.1	4.615,00	930,31	4.615,00	8.545,31
3.3.90.30.39.	Manutenção de veículos	6.1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.58.	Telefone	7.1	4.160,00	0,00	4.160,00	4.160,00
3.3.90.39.44.	Água	8.1	13.918,00	2.790,93	4.918,00	28.670,16
3.3.90.30.25	Manutenção e pequenos reparos	9.1	16.988,58	930,31	16.988,58	4.957,66
Total geral			**81.952,00**	**8.372,79**	**81.952,00**	**90.324,79**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

João Maria Ferrari Chagas - **Vice Presidente CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, em seu Artigo 24, 35 e 36;

Considerando a entidade Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil, referente a Readequação do Termo de Colaboração nº23/2021, proveniente do recurso Emenda Parlamentar, no valor de R$ 211.540,00 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta reais).

Considerando o parecer favorável da Comissão de Analise e Viabilidade de Projetos instituído pelo Decreto Municipal nº nº8.992/2021 de 14 de maio de 2021;

Considerando a reunião ordinária dia 07 de março de 2022, via remota, lavrada na Ata nº02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o pedido de readequação da entidade Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil, referente a Readequação do Termo de Colaboração nº23/2021, bem como alteração de vigência para "Novembro/2021 a Fevereiro/2023, segue planilha de custos:

CÓDIGO DAS DESPESAS	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	Meta / Etapa	RECURSO DA PARCERIA	CONTRA-PARTIDA	Total
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1/1.1 1/1.2 1/1.3 1/1.4 1/1.5	R$ 76.740,00	R$ 0,00	R$ 76.740,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	2/2.1 2/2.2 2/2.3 2/2.4 2/2.5 2/2.6 2/2.7/ 2/2.8 2/2.9	R$ 3.283,00	R$ 0,00	R$ 3.283,00
3.3.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	3/3.1	R$ 432,00	R$ 0,00	R$ 432,00
3.3.90.30.22	Materiais de Higiene Limpesa e afins	4/4.1 4/4.2 4/4.3	R$ 1.085,00	R$ 0,00	R$ 1.085,00
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	5/5.1 5/5.2 5/5.3 5/5.4	R$ 31.290,00	R$ 0,00	R$ 31.290,00
4.4.90.52.33	Equipamentos para Audio Video	6/6.1 6/6.2 6/6.3 6/6.4 6/6.5 6/6.6	R$ 34.810,00	R$ 0,00	R$ 34.810,00
4.4.90.52.34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	7/7.1 à 7/7.2	R$ 6.950,00	R$ 0,00	R$ 6.950,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	8/8.1 8/8.2 8/8.3 8/8.4 8/8.5 8/8.6 8/8.7 8/8.8	R$ 26.420,00	R$ 0,00	R$ 26.420,00
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos de Esporte e Diversão	9/9.1 9/9.2 9/9.3	R$ 13.175,00	R$ 0,00	R$ 13.175,00
4.4.90.52.24	Equipamentos de Proteção e Segurança	10/10.1	R$ 3.180,00	R$ 0,00	R$ 3.180,00
4.4.90.52.12	Aparelhos Utensílios Domésticos	11/11.1 11/11.2 11/11.3	R$ 9.200,00	R$ 0,00	R$ 9.200,00
4.4.90.52.34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	12/12.1	R$ 790,00	R$ 0,00	R$ 790,00
4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos	13/13.1	R$ 2.730,00	R$ 0,00	R$ 2.730,00
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidraulico e Elétrico	14/14.1	R$ 1.455,00	R$ 0,00	R$ 1.455,00
TOTAL GERAL			R$ 211.540,00	R$ 0,00	R$ 211.540,00

Art. 2º - Justifica-se que a entidade supracitada adquiriu materiais de uso indispensável para trabalhar com as Oficinas de Musicalização, Capoeira e Dança, ocorrendo atraso na aquisição de tais materiais, precisou alterar a data de inicio na efetivação das oficinas para "Fevereiro/2022 à Janeiro/2023".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

João Maria Ferrari Chagas - **Vice Presidente CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;
Considerando a reunião ordinária dia 07 de março de 2022, via remota, lavrada na Ata nº02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o repasse do veículo Gol de Placa AXZ-9820, adquirido para o CREAS com recurso do FIA/CEDCA no ano 2013, para utilização dos serviços referentes ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

João Maria Ferrari Chagas - **Vice Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;
Considerando a reunião ordinária dia 07 de março de 2022, via remota, lavrada na Ata nº02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o repasse do veículo Etios de Placa BBL-9325, pertencente à Divisão de Cadastro Único e Transferência de Renda, para utilização dos serviços referentes ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

João Maria Ferrari Chagas - **Vice Presidente CMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022PROTOCOLO Nº 6372/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, e o disposto nas Leis Municipal n.º 3.673 de 17/12/2015, e 4.263 de 21/12/2021, **faz saber que fará realizar**, na sede da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico no período de **10/03/2022 a 12/04/2022**, no horário das **08h30min., às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00min., a CHAMADA PÚBLICA n.º 005/2022**, para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA POSTERIOR PARTICIPAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA, INDUSTRIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO,** com base nas condições estabelecidasno Edital e nas Leis Municipal n.º 3.673/2015 e n.º 4.263/2021.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, na Gerência de Desenvolvimento Econômico Local, da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3815- 8834, ou, no sítio eletrônico https://campomourao.atende.net (clique aqui), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 04 de março de 2022.

Eduardo Akira Azuma - **Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representado por seu Secretário de Saúde senhor **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, em razão do desfecho do Processo Administrativo nº 17.557/2018 que gerou penalidade e imposição de multa, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, **CONVOCA** pela presente via o munícipe **BASILINO APRÍGIO DOS SANTOS**, CPF: 328.683.409-20, RG: 2.248.751-5, para que no prazo máximo de trinta dias contados desta publicação, compareça ao setor de Arrecadação do Município e recolha ao Fundo Municipal de Saúde o valor da penalidade imposta. O não comparecimento da forma determinada implicará na adoção dos procedimentos previstos no parágrafo segundo do artigo 199 da Lei Complementar nº 15/2006.

RESOLUÇÃO 02/2022
Campo Mourão – PR, 25 de Fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, ás 19 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

RESOLVE:

1 – Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão referente ao 3º Quadrimestre de 2021 (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro).

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 03/2022
Campo Mourão – PR, 25 de Fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, ás 19 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

RESOLVE:

1 – Aprovar o repasse do Município de Campo Mourão através da Secretaria de Saúde , para a Apae no valor de R$185.825,14 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme Plano de Trabalho e aplicação de serviço de atendimento IPBM – Intervenção PAIS-BEBÊS Mourãoenses como Programa de Saúde Integrado à Política Pública Municipal, para Detecção e Intervenção de Sinais de Risco para Detecção e Intervenção de Sinais de Risco para Autismo e/ou Sinais de Sofrimento Psíquico, de açor com a Lei nº 4.115/2020.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO 04/2022
Campo Mourão – PR, 25 de Fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, ás 19 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

RESOLVE:

1 – Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão Municipal - **SISPACTO do ano de 2022**.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 05/2022
Campo Mourão – PR, 25 de Fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, ás 19 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

RESOLVE:

1 – Aprovar o repasse do Município de Campo Mourão através da Secretaria de Saúde, para o CTR – Comunidade Terapêutica Redenção no valor de R$72.060,00 (setenta e dois mil e sessenta reais), conforme Plano de Trabalho Apresentado.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 06/2022
Campo Mourão – PR, 25 de Fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, ás 19 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

RESOLVE:

1 – Aprovar o repasse do Município de Campo Mourão através da Secretaria de Saúde, para o Lar Dom Bosco Comunidade Terapêutica, no valor de R$ 78.146,67 (setenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho Apresentado.

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO 07/2022
Campo Mourão – PR, 25 de Fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
O Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, ás 19 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

RESOLVE:

1 – Aprovar o PAS – Programação Anual de Saúde referente o ano do ano de 2022.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 8/2022
Campo Mourão – PR, 04 de Março de 2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigia-PR
Considerando a Diretoria Executiva deste Conselho e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – Aprovar Ad Refrendum da próxima reunião plenária do Conselho o Plano de Aplicação Financeira, do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná proVigia-PR.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

27º CONCURSO PINÓQUIO DE CAUSOS E MENTIRAS – 2022

REGULAMENTO

I. DO OBJETIVO

Art. 1º. O Município de Campo Mourão, por meio da Fundação Cultural, promoverá no dia 1 de abril de 2022 o 27° CONCURSO PINÓQUIO nas dependências do Teatro Municipal de Campo Mourão.

Art. 2º. O 27° CONCURSO PINÓQUIO objetiva, mediante o Dia Nacional da Mentira, valorizar e oportunizar os CONTADORES DA EXPRESSÃO TRADICIONAL E FOLCLÓRICA da nação brasileira.

II. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. O 27° CONCURSO PINÓQUIO é aberto a todos os interessados, de acordo com o presente regulamento.

Art. 4º. Os participantes obedecerão às seguintes categorias:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

1) **Maior Mentira** – categoria infanto-juvenil de 07 a 15 anos.
2) **Maior Mentira** – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.
3) **Maior Causo** – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.

Art. 5º. O tempo máximo para apresentação de todas as categorias será de **08 (oito) minutos**. A apresentação que exceder aos 08 (oito) minutos será descontada da pontuação geral 0,5 (meio) ponto para cada minuto ultrapassado. O cronômetro será ativado a partir do anúncio oficial do apresentador.

III. DO TEMA

Art. 6º. É considerado ***MENTIRA***: "As estórias mentirosas, (...), casos estupefacientes (assombro, espanto), inverossímil (inacreditável) sucesso, (...), onde a imaginação exagerada e livre se liberta dos limites da lógica. "Dicionário do Folclore Brasileiro" Luís da Câmara Cascudo (1898-1986)

Art. 7º. É considerado ***CAUSO:*** Uma história representando fatos verídicos e/ou imaginários contada com o objetivo lúdico. O causo é uma narrativa curta, cujo tema pode estar localizado no cotidiano "real" e seu desenvolvimento fazer parte do imaginário. Histórias e estórias, que são contadas de geração para geração e se tornam "causos" que se incorporam à cultura.

Art. 8º. A *MENTIRA* deverá ser de autoria do candidato que se inscrever. Podendo ser apresentada por terceiros, indicado na ficha de inscrição, que estejam de acordo com o regulamento.

Parágrafo Único – O texto deve realmente caracterizar-se por ser uma mentira e não uma piada, podendo ser descontado da pontuação caso o jurado julgue necessário.

Art. 9º. O *CAUSO* poderá ser de autoria do candidato que se inscrever, de outros autores (desde que indicado o nome do autor na ficha de inscrição) ou de domínio público. Podendo ser apresentado por terceiros, indicado na ficha de inscrição, que estejam de acordo com o regulamento.

Art. 10º. Os classificados do Festival, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no Festival e pela cessão dos direitos de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

Art. 11º. O Concurso Pinóquio tem como característica a ***CLASSIFICAÇÃO LIVRE***, sendo assim, o conteúdo das apresentações deverá respeitar todas as idades, enquadrando-se a essa condição.

IV. DA INSCRIÇÃO

Art. 12º. As inscrições serão recebidas até o dia **23 de março de 2022 (quarta-feira) às 17h00min**, exclusivamente pelo formulário da Fundação Cultural, no endereço:

https://forms.gle/VufW9sxij5rPfwju7

Art. 13º. Para a análise das inscrições, deve o requerente enviar os seguintes documentos:
a) Preencher o formulário no site;
b) Aceitar o Termo de Autorização de Uso de Imagem;
c) Aceitar o Termo de Autorização de Direitos Autorais;
d) Anexar o Texto do Causo ou Mentira. (Digitado em fonte Arial tamanho 12);
e) Aceitar o Termo de Autorização do Responsável Legal (para menores de 18 anos);
f) Link de vídeo com a mentira e/ou causo na íntegra, sem edição. Respeitando o tempo de cada categoria **(SOMENTE PARA PARTICIPANTES DE OUTRAS CIDADES QUE NÃO PUDEREM COMPARECER NA PRÉ-SELEÇÃO).**

§1º Caso para a apresentação necessite a utilização de trilha sonora, deve o requerente estar com a trilha gravada em pen drive e levar com antecedência para o responsável técnico do Teatro Municipal. A operação da trilha é de responsabilidade do requerente. Em caso de acompanhamento por instrumento musical e/ou voz, deverá, obrigatoriamente, constar na ficha de inscrição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

§2º Não serão aceitas as inscrições que não atenderem integralmente o art. 13º.

Art. 14º. É permitida a inscrição/participação/apresentação somente em **01 (uma) categoria**, sem prejuízo do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º deste regulamento.

Art. 15º. Menor de 18 anos participa somente com autorização dos pais e/ou responsável legal que, obrigatoriamente, deverá acompanhar o menor, caso classificado, no dia da apresentação, mediante documentação.

Art. 16º. É vedada a participação de funcionários (estatutários, contratados e/ou estagiários) vinculados direta ou indiretamente a Fundação Cultural de Campo Mourão/Secretária Especial de Cultura e familiares em segundo grau de parentesco, bem como, dos senhores jurados e/ou curadores.

V. DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 17º. A Pré-Seleção, das mentiras e dos causos, será feita na **sexta-feira, 25 de março de 2022**, às 19h30, no auditório da Casa da Cultura Tomaz Edison de Andrade Vieira.

Art. 18º. Serão selecionados para participar do 27° Concurso Pinóquio na **sexta-feira, 1 de abril de 2022**, no Teatro Municipal de Campo Mourão:

a) 03 (três) Mentiras – categoria infanto-juvenil de 07 a 15 anos.
b) 03 (três) Mentiras – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.
c) 03 (três) Causos – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.

Art. 19º. O resultado dos participantes selecionados para a final do 27° Concurso Pinóquio será transmitido ao término das apresentações da Pré-Seleção e os inscritos de outras cidades serão comunicados no dia 26/03, por meio de contato telefônico e e-mail. O resultado também será divulgado na página da Fundação Cultural:
https://campomourao.atende.net/subportal/fundacao-cultural-campo-mourao/agenda-cultural/pinoquio/resultado

Art. 20º. Os selecionados que não comparecerem até a data e o horário pré-determinados serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo único: Deverá ser entregue, para o recebimento da premiação do 27° Concurso Pinóquio, comprovantes de regularidade fiscal da pessoa física, sendo:
a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
d) Fotocópia do R.G
e) Fotocópia do C.P.F

VI. DA APRESENTAÇÃO "NA FINAL"

Art. 21º. A apresentação acontecerá no dia **1 de abril de 2022**, no Teatro Municipal de Campo Mourão, às **20 horas**.

Art. 22º. Os participantes selecionados deverão, obrigatoriamente, comparecer e apresentarem-se à comissão organizadora, nos bastidores (entrada lateral esquerda) do Teatro Municipal de Campo Mourão, até às **19h**, impreterivelmente.

Art. 23º. Os participantes selecionados que comparecerem e/ou apresentarem a comissão organizadora após as 19h30, serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo único: Os participantes selecionados, acompanhantes ou qualquer membro inscrito que comparecer e apresentar-se à comissão organizadora, alcoolizado e/ou sob efeitos de qualquer tipo de entorpecente serão automaticamente cancelados/desclassificados da participação no 27° CONCURSO PINÓQUIO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 24º. O tempo máximo para apresentação de todas as categorias (MENTIRA INFANTO-JUVENIL; MENTIRA ADULTO E CAUSO ADULTO) será de **08 (oito) minutos**. A apresentação que exceder aos 08 (oito) minutos será descontada da pontuação geral 0,5 (meio) ponto para cada minuto ultrapassado. O cronômetro será ativado a partir do anúncio oficial do apresentador.

Parágrafo único: Montagens e desmontagens de cenários, quando houver, serão de responsabilidade do participante, não podendo ultrapassar 02 (dois) minutos, sendo que cada participante poderá ter, por conta própria, no máximo 01 (uma) pessoa para apoio.

Art. 25º. Os Causos ou Mentiras, contadas na Final do Concurso, deverão ser aquelas apresentadas na Pré-Seleção, sendo desclassificado imediatamente o participante que infringir esta cláusula.

Art. 26º. Serão admitidas todas as formas de expressão cênica.
I - Não será permitida a utilização de acessórios (fogos, confetes, serpentinas, papeis recortados, líquidos e afins).
II - A iluminação será a mesma para todas as apresentações/concorrentes.

Art. 27º. A ordem de apresentação é de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora e não será alterada.

VII. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 28º. Os critérios para a avaliação das categorias **MAIOR MENTIRA (CATEGORIA INFANTO-JUVENIL) MAIOR MENTIRA (CATEGORIA ADULTOS) MAIOR CAUSO (CATEGORIA ADULTOS)** consistem:

a) adequação à categoria e tema – 30 Pontos
b) a originalidade – 30 Pontos
c) a interpretação – 30 Pontos
d) figurino e adereços – 10 Pontos

VIII. DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 29º. A comissão julgadora será designada através de portaria da Fundação Cultural de Campo Mourão/Secretária Especial da Cultura.

Art. 30º. A comissão julgadora será composta por 03 (três) pessoas de reconhecida competência das áreas da Cultura, Educação e Comunicação, além de 01 (um) cronometrista.

IX. DA PREMIAÇÃO

Art. 31º. Aos vencedores do 1º. (primeiro) ao 3º. (terceiro) colocado receberão a seguinte premiação:

a) **Maior Mentira** – categoria infanto-juvenil de **07 a 15 anos**:
- 1° Colocado: R$ 1000,00 (Mil Reais)
- 2° Colocado: R$ 700,00 (Setecentos reais)
- 3º Colocado: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

b) **Maior Causo –** categoria adultos com **idade mínima de 16 anos.**
- 1° Colocado: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
- 2° Colocado: R$ 1.000,00 (Mil reais);
- 3º Colocado: R$ 500,00 (Quinhentos Reais);

c) **Maior Mentira** – categoria adultos com **idade mínima de 16 anos**.
- 1° Colocado: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
- 2° Colocado: R$ 1.000,00 (Mil reais);
- 3º Colocado: R$ 500,00 (Quinhentos Reais);

§ 1º - A comissão, em deliberação, poderá decidir pela não premiação em determinada categoria, caso entenda que a apresentação não atinja o nível mínimo artístico considerável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

§ 2º - As premiações têm como fundamento legal a Lei Municipal 3.127/2013 que legitima o repasse de valores e premiações às pessoas físicas que colaboram com a Cultura do município de Campo Mourão-PR.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º. O transporte é de responsabilidade dos participantes.
Art. 33º. O Teatro Municipal de Campo Mourão disponibilizará para as apresentações: Mesa de som com 12 canais, aparelho de CD, 01 microfone sem fio e 08 com fio.
Art. 34º. Qualquer outro equipamento utilizado, que não conste no artigo 36 é de inteira responsabilidade dos participantes/concorrentes.
Art. 35º. Cenários, adereços, figurinos, equipamentos musicais, cubo, cabos e afins são de responsabilidade dos participantes, bem como a operação de equipamentos audiovisuais adicionais.
Art. 36º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do 27° CONCURSO PINÓQUIO, o(s) participante(s) concorrente(s), cujos integrantes não respeitarem os dispositivos deste regulamento.
Art. 37º. A decisão da Comissão Organizadora, Curadoria e/ou da Comissão Julgadora é irrecorrível.
Art. 38º. A inscrição do participante significa inteira concordância com o presente regulamento.
Art. 39º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Contato:
Fundação Cultural de Campo Mourão
Fone: **(44) 3523 7889**
E-mail: **cat@fundacam.com.br**

Josmar Antunes Rodrigues
Coordenador de Ações Teatrais

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 18/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 26/2022 – Fundacam, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de alarme antifurto e central eletrônica para vidros do veículo Fiat Doblô placa BDH1A87, para a empresa Planet Audio Car Ltda, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).

Campo Mourão, 04 de março de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 19/2022

Com base no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 27/2022 – Fundacam, fica ratificada a Dispensa de Licitação para conserto de encanamento com material incluso na Biblioteca Egydio Martello. O serviço de será realizado pela empresa Edson Badoco 64226603915, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais),

Campo Mourão, 04 de março de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 28/2022 – Fundacam, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de cabos de aço, esticadores, chumbadores e clips para ancoragem de estruturas metálicas, para a empresa Nacional Parafusos e Ferramentas Ltda Me, no valor total de R$ 857,30 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 29/2022 – Fundacam, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de limpeza, para a empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho, no valor total de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n.º 33/2022 – Fundacam, fica ratificada a Dispensa de Licitação para contratação de 02 coffee breaks para eventos com 100 e 35 pessoas, para a empresa Luciana Scramin Kaiser Me, no valor total de R$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

PORTARIA Nº 002/2022 - FECAM

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas através de Termo de Colaboração firmados no exercício de 2022, conforme Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com o inciso IV, § 2º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 1.272, de 08 de marco de 2000. tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob nº 6542/2022, e

Considerando que a Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público;

Considerando a necessidade de celebração de parcerias visando o desenvolvimento esportivo, paradesportivo e performance técnica para participação de atletas e paratletas em competições oficias no âmbito internacional, nacional, estadual, regional e municipal, por chamamento público realizado pela Fundação de Esportes de Campo Mourão;

Considerando que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação da implementação de projeto, garantido a correta aplicação do recurso, a efetividade e qualidade das ações em beneficio do público atendido,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas através do Termo de Colaboração, entre a Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM, sendo um órgão destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com associações esportivas/entidades composta por funcionários lotados neste órgão.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições:

a) Fazer a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas;
c) Conferir os valores efetivamente transferidos e comprovadamente utilizados em conformidade com o Plano de Trabalho;
d) Analisar os documentos das despesas apresentadas pelas associações/entidades na prestação de contas; e
e) Emitir relatório técnico bimestralmente.

Art. 3º A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos os seguintes membros.

- Bruno Cacção Villa - **Presidente**
- Robson Zambrana de Macedo
- Valdeir Aparecido Padilha

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 08 de março de 2022

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2022

Com base no art. 24, inciso II c/c 26 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 9/2022 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, para contratação de serviço de telefonia fixa e internet banda larga, conforme descrito na requisição de compras n° 9/2022, através da empresa LIGUE MÓVEL S.A., inscrita no CNPJ n° 10.442.435/0001-40, no valor total de R$ 6.471,60 (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Campo Mourão, 07 de março de 2022.

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 38 – 08 de março de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, com base nas suas atribuições legais, regimentais e, considerando as disposições da Resolução nº 10/2021, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 08 de março de 2022, a Vereadora **Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori** para exercer, sem ônus aos cofres públicos, o cargo de Procuradora da Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo de Campo Mourão.

Art. 2º - A Procuradora da Mulher atuará na forma da Resolução 10/2021, seguindo o regramento ali estabelecido.

Art. 3º- A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Campo Mourão-PR, situada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, Centro, tendo como contato telefônico os seguintes números: (44) 3018-5091 e (44) 99104-9199 (WhastApp apenas) e e-mail: procuradoriadamulher@campomourão.pr.leg.br.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 4º - Esta Portaria, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Sidney Ronaldo Ribeiro - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 20 – 15 de fevereiro de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, em decorrência do fim da vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, após análise jurídica contida no Parecer nº 76/2022 e em documentos acostados ao processo digital nº 833/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por antiguidade aos servidores abaixo nominados, atinente aos períodos aquisitivos especificados.

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Adriele Prates Lopes Nogueira	Assistente Legislativo I	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM3-36	GM3-37
Bruna Vaz dos Santos	Telefonista	13/09/2018 a 12/09/2020	GM1-1	GM1-2
Dione Clei Valério da Silva	Auxiliar Legislativo	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GMI-48	GMI-49
Douglas Renan Abilio de Souza	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-15	GM4-16
Edilma de Jesus	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-24	GM4-25
Elias da Silva	Contínuo	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GB1-24	GB1-25
Elton Adriano Tondim	Escriturário	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GB2-18	GB2-19
Flávio Augusto de Mattos	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-20	GM4-21
Francielle Cataneo Jacinto	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-14	GM4-15
Geni Berbet	Escriturário	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GB2-29	GB2-30
Jaime Rosalino Vendrame Filho	Técnico Legislativo em Inform.	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GMT-25	GMT-26
Jaqueline de Souza Urbano da Silva	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-14	GM4-15
Jessica França dos Santos	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-14	GM4-15
Joicy de Oliveira	Telefonista	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM1-26	GM1-27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Juliana Godoi Del Canale	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-14	GM4-15
Juvenil Alves de Oliveira	Contador	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GS-15	GS-16
Luiz Fernando Vila Nova Freitas	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-12	GM4-13
Marcelo Antonio Brandino Assis	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-14	GM4-15
Marcia Aparecida Pereira	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-21	GM4-22
Marilene de Souza Oliveira	Assistente Legislativo I	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM3-32	GM3-33
Patrícia de Oliveira Lino	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-14	GM4-15
Patrícia Maria Simões	Assistente Legislativo II	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM4-25	GM4-26
Rafael Alves de Oliveira	Assistente Legislativo II	14/07/2019 a 13/07/2021	GM4-14	GM4-15
Sidney Kendy Matsuguma	Procurador Juridico	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GS-20	GS-21
Ulisses Lima Takarada	Procurador Juridico	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GS-22	GS-23
Valmir Costa Melquíades	Assistente Legislativo III	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM5-37	GM5-38
Vilma Barbosa do Nascimento	Assistente Legislativo III	**24/01/2019 a 23/01/2021**	GM5-38	GM5-39

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvando-se o artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Sidney Ronaldo Ribeiro - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
11- 07.03.2022	R$ 6.950,00	RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME.	Pagamento de inscrição para participação no curso: "Redação Oficial na Prática, Entendendo os Atos Oficiais, Regras da Escrita, A Oratória como Complemento da Comunicação, Formalidades e Padronização da Redação Oficial conforme a Lei Complementar 95/98", que será promovida pela Empresa RAS- Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA- ME, no período de 09 a 11 de março de 2022, na cidade de Maringá - PR., para participação dos vereadores: Edilson Vedovatti Martins, Amilton Gomes de Souza, Ibnéias Teixeira, Alex Sandro Alves Nunes e Sidney Ronaldo Ribeiro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada sob critério de maior percentual de desconto sobre o valor da tarifa da passagem acrescida da taxa de embarque, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, com bagagem, conforme necessidade, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por período de 12 (doze) meses, sendo que a aquisição de passagens compreende: Cotação, emissão, reservas, marcação, confirmação, reconfirmação, remarcação e cancelamento sem oneração para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo, com fornecimento de bilhete ao interessado, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefonee ferramenta "on-line" de auto agendamento (self-booking), sendo que o prazo de validade das passagens aéreas emitidas é de 1 (um) ano, contados da respectiva emissão, considerando o art. 7º da Resolução n° 400 de 13 de dezembro de 2016 da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9 horas do dia **21 de março de 2022**.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia **21 de março de 2022**.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos:
https://camaracampomourao.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Mourão, 08 de março de 2022.

Jadir Soares - **Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Carlos Alberto Facco
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal da Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Sérgio Henrique dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Luiz Antônio Sminka
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Marcelo de Oliveira Lima
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
1ª Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
2º Vice-Presidente

Sidney Ronaldo Ribeiro
1º Secretário

Antônio Machado da Silva
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Márcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidney Ronaldo Ribeiro- **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antonio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Amilton Gomes de Souza

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo César Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2022 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.